

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0209/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DODISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA SOCIEDADE
BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS.**

PROCESSO Nº 04001-00000290/2021-84

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de
março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09,
Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP:
70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA
CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº
1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no
uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da
Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de
outro lado, a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO
LIBANÊS** inscrita no CNPJ sob o nº 61.590.410/0006-39, estabelecida no endereço SHIS QI
15, Bloco O, Torre II, Sala Consultório S 01 a 22, Sala Consultório T 01 a 03, Salas 05, 07, 09,
11, 15, 17, 19, 20, 21, 22 E, Térreo, Lago Sul, CEP 71.600-700, Brasília/DF, telefone:
(61) 3044-8888, e- mail: comercial.brasilia@hsl.org.br, neste ato representada pelo
procurador **EDI CARLOS REIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, matemático, portador do
documento de identificação nº 19.384.222 SSP/SP e CPF nº 101.032.478-07, residente e
domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, que assinará isoladamente, doravante
denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0209/2021,
celebrado em 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF
nº 129, de 12 de julho de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em
conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos
previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **14 de abril de 2023 a
13 de abril de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento
a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

[Assinatura]

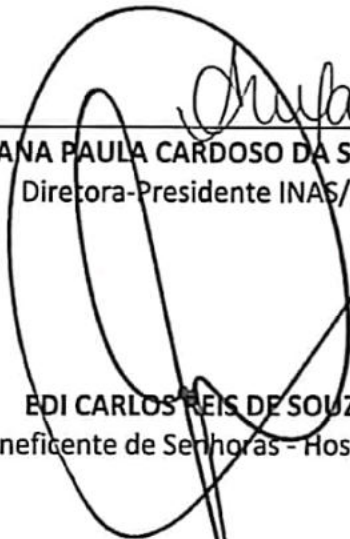
[Assinatura]

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

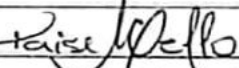
Brasília-DF, 13 de abril de 2023.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente INAS/DF


EDI CARLOS REIS DE SOUZA
Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME: 
CPF:	CPF: 022.848.671-44